



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 27/01/2026

1 - Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

### 2 – Requisitante:

- Gabinete do Prefeito  
 Secretaria de Administração  
 Secretaria de Assistência Social  
 Secretaria de Educação  
 Secretaria de Infraestrutura  
 Secretaria de Agricultura  
 Secretaria de Cultura e Turismo  
 Secretaria de Planejamento/Desenvolvimento  
 Secretaria de Saúde  
 Secretaria de Meio Ambiente  
 Diretoria de Esportes  
 Polícia Militar  
 Polícia Civil  
 Corpo de Bombeiros

### 3 – Proveniente de:

Recurso Próprio  Convênio  outros Dotação:

### 4– Objeto:

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

### 5 – Valor Global:

R\$ 100.875,00

### 6 – Prazo de Execução:

Um ano.

### 7 – Modalidade de Licitação:

**Pregão**

**Concorrência**

**Registro Preço**

**Credenciamento**

**Leilão**

**Inexigibilidade**

**Dispensa**

**Concurso**

**Diálogo Competitivo**

## 8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Urussanga/SC, 27 de janeiro de 2026

---

Andreza Cristina Bonetti  
Secretária de Educação

---

Vanio Comin  
Secretário de Administração

---

Pedro Folle  
Agente Administrativo  
Fiscal/Gestor do Contrato

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação possui frota própria destinada ao transporte escolar, bem como veículos utilizados em atividades administrativas e, em determinados casos, em transporte intermunicipal, os quais estão sujeitos a exigências legais de inspeção periódica e extraordinária, visando garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e regularidade documental.

Em especial, a regularização do transporte intermunicipal junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE/SCMOBI, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.018, de 11 de junho de 2025, impõe à Administração o dever de submeter seus veículos a inspeções técnicas específicas, com emissão de laudos e certificados próprios.

Além disso, o transporte escolar exige inspeções semestrais obrigatórias, bem como vistorias adicionais decorrentes de intervenções estruturais, como troca de carroçaria, sendo tais procedimentos indispensáveis para a preservação da integridade física dos alunos, servidores e demais usuários, bem como para a mitigação de riscos operacionais e jurídicos ao Município.

Atualmente, não há estrutura técnica própria no âmbito municipal apta à realização dessas inspeções especializadas, tornando necessária a contratação de empresa externa habilitada.

A ausência dessa contratação inviabilizaria a circulação regular dos veículos, comprometeria a continuidade do transporte escolar e poderia resultar em sanções administrativas pelos órgãos fiscalizadores, além de expor a Administração a riscos legais e à responsabilização por eventuais acidentes.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de inspeção veicular, por meio de Sistema de Registro de Preços, assegurando atendimento contínuo às demandas da frota municipal durante a vigência contratual.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para atendimento da necessidade descrita no item anterior, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as possíveis soluções disponíveis para execução dos serviços de inspeção veicular.

Verificou-se que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura técnica própria, equipamentos específicos ou profissionais habilitados para a realização de inspeções veiculares regulamentadas, especialmente aquelas exigidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE/SCMOBI, bem como para emissão de laudos técnicos com validade legal.

Também foi analisada a possibilidade de celebração de convênios ou parcerias institucionais, contudo constatou-se inexistir alternativa viável que atendesse integralmente às exigências normativas e operacionais necessárias.

Por outro lado, identificou-se a existência de empresas especializadas atuantes no mercado regional, devidamente capacitadas e habilitadas para prestação dos serviços, o que demonstra ampla oferta e viabilidade de contratação por meio de procedimento licitatório.

Diante desse cenário, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda é variável, depende de fatores imprevisíveis (manutenções, substituições de veículos, ampliações de frota e exigências supervenientes dos órgãos fiscalizadores) e exige atendimento contínuo ao longo do exercício.

Tal modelo assegura maior flexibilidade administrativa, evita contratações emergenciais, promove economicidade e garante a continuidade do transporte escolar e demais serviços públicos vinculados à frota municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA REGULARIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - (SCMOBI). CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 1.018, DE 11 DE JUNHO DE 2025	100	UN	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
02	INSPEÇÃO SEMESTRAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.	100	UN	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
03	INSPEÇÃO DE TROCA DE CARROÇARIA	10	UN	R\$ 987,50	R\$ 9.875,00

### 3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

As quantidades estimadas para cada item foram definidas com base no quantitativo atual de veículos da frota municipal, especialmente aqueles vinculados ao transporte escolar, no histórico recente de inspeções realizadas, bem como nas exigências legais de inspeções periódicas e extraordinárias.

O Item 01 contempla as inspeções necessárias à regularização do transporte intermunicipal junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE/SCMOBI, considerando a necessidade de atendimento tanto da frota existente quanto de eventuais substituições ou ampliações durante a vigência da Ata.

O Item 02 refere-se às inspeções semestrais obrigatórias do transporte escolar, cuja estimativa considera o número médio de veículos utilizados nessas atividades e a periodicidade exigida pela legislação aplicável.

O Item 03 abrange as inspeções decorrentes de troca de carroçaria, demanda eventual e imprevisível, cuja quantidade foi projetada com base em ocorrências anteriores e na necessidade de manter margem de segurança administrativa para atendimento de situações supervenientes.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, os quantitativos informados possuem caráter meramente estimativo, servindo como parâmetro para elaboração das propostas, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as solicitações realizadas conforme a efetiva necessidade ao longo da vigência da Ata.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) pessoa jurídica:

**a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da empresa licitante;

**b. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda** onde está sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

**c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa, para com a Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da licitante;

**d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

**e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) – CERTIDÃO FEDERAL.

### 5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

R\$ 100.875,00

### 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Sim, será feito o parcelamento, pela natureza do objeto de contratação se tratar de serviço de prestação continuada.

**7. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

**8. Gestor do contrato: Pedro Folle**

**9. Fiscal do contrato: Pedro Folle**

---

Andreza Cristina Bonetti  
Secretária de Educação

---

Vanio Comin  
Secretário de Administração

---

Pedro Folle  
Agente Administrativo  
Fiscal/Gestor do Contrato